

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 390-A, DE 2007

Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2007.

Deputado VILSON COVATTI
Relator